



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, realizada em 07 de novembro de 2019

Ata nº 003/2019

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do SENAI- Tecnologia de Alimentos, situado à Rua Prof. Lázaro Costa, 651 - Vila Nova Canaã, Goiânia - GO, reuniu-se o Conselho Superior da FAPEG, presidido pelo seu Presidente **Robson Domingos Vieira**, com a presença dos seguintes membros: **Alcido Elenor Wander**, representante das Instituições Federais com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado; **Edson Alves Novaes** representante do setor empresarial privado com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado; **Evertton Chaves Correia**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Estado de Goiás (SEDI) ; **Ivano Alessandro Devilla**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Jesiel Freitas de Carvalho**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Joelma Abadia Marciano de Paula**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Laerte Guimarães Ferreira Júnior**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Márcio César Pereira**, livre escolha do Governador; **Marcos Ávila**, livre escolha do Governador; ; **Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; **Sandro Dutra e Silva**, representante das Instituições de Ensino Superior de direito privado em Goiás; **Thais Aparecida Santos**, representante do setor empresarial e **Takeshi Kamada**, representante das Instituições do Sistema Estadual de Educação Superior em Goiás, exceto UEG para tratar da seguinte pauta: Apresentação dos membros CONSUP ; Competências do CONSUP; Apresentação dos Editais de Realização e Participação de Eventos ; Status dos projetos em andamento; Lista e andamentos dos projetos submetidos à FAPEG; Resultados do Programa Centelha; Deliberações sobre Editais; Deliberações do Comitê Científico e de Orçamento e Contas para homologação; Estatuto da FAPEG e outros assuntos pertinentes. Participaram da reunião, a convite do Presidente, o Diretor Científico Marcos Fernando Arriel, os servidores da Assessoria de Comunicação Social da FAPEG Jorge Antônio da Silva, Helenice e Silva Ferreira de Souza e Elaine Borges Barra Soares e, Eloísa Pio de Santana para secretariar os trabalhos. Os Conselheiros Pedro Leonardo de Paula Rezende e Fabiano Guimarães Silva justificaram a ausência antecipadamente. Verificada a existência de quórum, o Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em especial, ao Gerente de Tecnologia e Inovação do SENAI, Rolando Vargas Vallejos, que colocou o espaço à disposição da FAPEG para a presente reunião. Em seguida, com o objetivo de ampliar o quadro de avaliadores *ad hoc* que participam do processo de seleção dos projetos apresentados à FAPEG e melhorar a qualidade dos serviços prestados, solicitou aos Conselheiros que indiquem nomes de avaliadores ligados às instituições que eles representam para a composição desse quadro. Lembrou que estes avaliadores devem atender às condições exigidas para tal função. Ato contínuo, apresentou demanda para alteração na Lei de criação da FAPEG nº 15.472 de 12/12/2005, objetivando a autorização para o pagamento de despesas operacionais à Fundação de Apoio, para que elas possam assumir as prestações de contas dos projetos financiados pela FAPEG.. Explicou que o texto para a mudança da Lei será revisado pelo CONSUP e, após aprovação, levado à Casa Civil para homologação. Os Conselheiros Sandro Dutra, Jesiel e Laerte parabenizaram a ideia e o professor Sandro sugeriu que seja criado um sistema igual ao da CAPES, no qual as prestações de contas são digitalizadas. A proposta de Mudança de Lei foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Ivano ressaltou que a UEG já tem essa Lei de

Fundação e Apoio aprovada, sugeriu dar uma olhada no Jurídico da UEG, para verificar como foi o andamento do processo, para tentar agilizar o da FAPEG. O Conselheiro Alcido enfatizou a importância do acompanhamento e monitoramento, destacando a necessidade de ter um sistema de armazenamento para repositório das informações sobre os projetos no caso de consulta. O Presidente apresentou um balanço das ações executadas no período de 2014 a 2019 contemplando bolsas de formação, projetos e editais. Acrescentou que o edital de realização de eventos deverá sofrer modificações no próximo ano. Comunicou que a FAPEG tem uma nova Diretoria de Programas e Monitoramento com o objetivo de traduzir e demonstrar os indicadores dos projetos para trazer uma clareza dos dados para o Conselho. O Conselheiro Sandro Dutra sugeriu que os cursos de pós-graduação em Goiás insiram uma disciplina ou promovam um workshop capacitando os mestrandos e doutorandos para captar recursos e executar projetos. Em seguida, passou à apresentação das prestações de contas e ressaltou que a FAPEG está chegando a uma estabilidade dos passivos com relação às prestações de contas. Abriu-se uma discussão a respeito da aprovação com ressalva e seus desdobramentos. O Conselheiro Jesiel ressaltou que, como o percentual de aprovação com ressalva é baixo, alterando a regra atual e dando ao pesquisador um prazo de dez dias para apresentar uma justificativa para a sua falta, o processo passaria para o status de “regular”. O Presidente lembrou que, para alterar as regras vigentes, seria necessário mudar a resolução do CONSUP. Durante a discussão, o Conselheiro Everton solicitou mais informações sobre o posicionamento do Tribunal de Contas perante os problemas apresentados na prestação de contas. Perguntou, ainda, o que é cobrado da Fundação no caso dos processos reprovados. O Presidente respondeu que o TCE tem cobrado o monitoramento e lembrou que isto já faz parte do processo. O Conselheiro Everton ressaltou que na FAPEG há muitos programas de bolsas e projetos de pesquisa já encerrados e demonstrou interesse em saber os resultados e impactos desses fomentos como uma forma de prestar contas à sociedade, bem como de contatar futuros investidores. Para finalizar, o Conselheiro sugeriu que, com o objetivo de melhor entendimento do Conselho, seja apresentado um relatório com o número de bolsas fomentadas pela Fundação até a data de hoje. O Presidente passou a palavra ao Diretor Científico, Marcos Arriel, para a apresentação de novos editais. Arriel ressaltou que os editais de participação e realização de eventos para os próximos três anos já foram aprovados anteriormente, mas, no caso do edital de realização de eventos, haverá um desmembramento em três áreas: eventos científicos, de inovação e de popularização da ciência. As modificações serão apresentadas para apreciação e aprovação do Conselho assim que forem concluídas. Passou, então, à apresentação do edital **CONFAP - UK Academies 2019**, com o objetivo de apoiar a mobilidade de pesquisadores britânicos ao Brasil no período de 07 dias a 36 meses. Está previsto o lançamento da chamada entre em novembro 2019 com a divulgação do resultado em julho/2020. Colocado em votação, o edital CONFAP - UK Academies foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o edital **PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação**, com o objetivo de qualificar 150 empresas goianas para exportação. Sendo aportado pela FAPEG o valor de R\$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), tendo como contrapartida econômica e Apoio APEX o valor de R\$ 1.016.592,00 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais). Colocado em votação, foi **APROVADO** por todos os presentes. O Conselheiro Everton pediu a palavra para lembrar que o PEIEX vem ao encontro de uma iniciativa da SEDI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - com o programa de exportação estruturado de apoio às micro e pequenas empresas, programa esse que será lançado em breve. O terceiro edital apresentado foi o **Edital para Incubadoras de Empresas/NIT**- com o objetivo de fortalecer e consolidar as incubadoras de EBTC como instrumentos de auxílios a empresas e empreendedores nascentes. Ele está previsto para o primeiro trimestre de 2020 e terá o valor total de R\$: 1,5 milhões. Submetido a votação, o edital para Incubadoras de Empresas / NIT foi **APROVADO** por todos os Conselheiros. O Presidente enfatizou um ponto importante com relação às patentes depositadas aqui no Estado, a intenção é fazer um levantamento das vitrines dessas patentes, criar um edital para que possamos trazer empresas, que talvez tenham interesse em utilizar essas patentes e a FAPEG fomentar essa integração, a conversão dessa patente em produto para a empresa, as indústrias que tiverem interesse, a FAPEG vai fomentar para realizar essa inversão, uma idéia para ser amadurecida. O Conselheiro Everton fez um convite aos dirigentes da FAPEG para uma visita ao Banco do Nordeste, informou que este banco retira 3% do lucro do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para investir em pesquisa e desenvolvimento e, ainda, em editais. Acrescentou que, durante alguns

anos, parte deste valor foi utilizado na construção de incubadoras em todo o Nordeste. Finalizou propondo ao Presidente uma visita ao Banco do Brasil, administrador do Fundo de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) com a finalidade de alocar um percentual deste recurso para o fortalecimento de incubadoras no estado de Goiás. Ato contínuo, foram apresentados ad referendum os seguintes editais: **Chamada Confap-Biodiversa (CONFAP): 2019 – 2020**, o objetivo do Biodiversa é organizar um programa de pesquisa paneuropeu sobre biodiversidade, serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza, Prazo envio pré-propostas: 05/11/2019; Prazo envio propostas completas: 10/04/2020. **FAMELAB (CONFAP)** - com o objetivo de identificar e apoiar estudantes brasileiros de mestrado e PhD no âmbito da competição internacional FameLab de comunicação científica. Período de realização, a partir de novembro 2019, **Mobility Confap Italy Call (CONFAP)** – com o objetivo de apoiar os pesquisadores de Goiás, sediados em instituições brasileiras de ensino superior e pesquisa, dispostas a trabalhar em pesquisa Itália, em colaboração com colegas locais, está em fase de seleção, período de realização: de agosto até outubro de 2019. O Valor do fomento: dependerá do número de propostas aprovadas. **ERC Call (CONFAP) 2019 - European Research Council** – com o objetivo de oportunidade de pesquisa na Europa para doutores brasileiros. Período de realização até maio /2019. **UK Academies (CONFAP) 2018-** Com objetivo de apoio a mobilidade de pesquisadores britânicos ao Brasil no período de 07 dias a 36 meses. Apoio da FAPEG: Reseacher Mobility (diárias no valor da tabela da FAP ou bolsa no valor de R\$ 7.000,00, passagem aérea e seguro viagem) ,Período de realização: Finalizado em julho/2019 .Após apreciação, todos os editais apresentados *ad referendum* foram APROVADOS por unanimidade. O diretor científico destacou que, na última reunião do CONSUP, foi relatado que a FAPEG tinha recebido cento e três propostas e que, após análise, foram selecionados vinte e dois. O CONSUP decidiu pela continuidade do recebimento de projetos e pela apreciação dos mesmos na próxima reunião. A pedido dos Conselheiros, os projetos serão enviados com antecedência para apreciação e posterior deliberação. O Conselheiro Jesiel ressaltou que o atendimento de demandas de balcão numa Fundação dessa natureza, deveria ficar reservado a situações emergenciais e que as demandas regulares deveriam ser atendidas por intermédio de editais e submetidas à análise de um comitê ou de consultores *ad hoc*. Ele citou os editais de fluxo contínuo para atender algumas destas demandas como os de apoio à infraestrutura institucional e de projetos inovadores com potencial de impacto socioeconômico imediato no Estado, ligados a instituições e com a participação de empresas. Ele frisou que o edital de fluxo contínuo deve ser julgado por especialistas da área e apresentado ao CONSUP acompanhado do julgamento de mérito. O Presidente ressaltou que esses serão os últimos projetos de balcão que serão recebidos e que, a partir do próximo ano, a seleção será feita apenas por meio de editais que contemplem as diferenças considerando, também, o interior do Estado. Na sequência, o Presidente trouxe para apreciação e homologação do CONSUP a prestação de contas realizada pelo Comitê de Orçamento e Contas em reunião realizada no dia trinta de outubro passado. A análise foi projetada em tela. Foram analisados oitocentos e sessenta e quatro projetos, dos quais oitocentos e cinquenta e oito foram aprovados, dois reprovados, dois com recomendação e dois com parecer acatado pelo Conselho para não devolução do valor da bolsa. Os projetos reprovados são: **Processo nº 201210267000729**, em nome de Valéria Christina de Rezende Feres. Os motivos da reprovação constam da ata do Comitê de Orçamento e Contas da reunião realizada em 30/10/2019, que foi lida na presente reunião. Após discussões, considerando que não houve má fé na conduta da pesquisadora, a procuradoria setorial da FAPEG será consultada sobre a possibilidade de a pesquisadora apresentar um Recibo Pagamento Autônomo-RPA , do valor total e devolver o que for concernente ao valor dos impostos não recolhidos pelo serviços de terceiros. O parecer jurídico deverá ser apresentado e, após, solicitar a regularização por parte da pesquisadora. **Processo nº 201010267000802** em nome de Adriana Olívia Sposito Alves Oliveira. Os motivos para reprovação foram apresentados aos presentes e constam da Ata do Comitê de Orçamento e Contas da reunião realizada em 30/10/2019. Após apreciação do processo, a prestação de contas foi reprovada e os valores devidos deverão ser corrigidos. Em seguida, foi apresentado o **Processo nº 201510267001496** em nome de Christiane Almeida Starling com recomendação do Comitê de Orçamento e Contas. A beneficiária não apresentou nota fiscal no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Ficou determinado que a pesquisadora deve apresentar a referida nota fiscal e, no caso do não-cumprimento da medida, o valor deve ser devolvido corrigido monetariamente. Em seguida foi apresentado o **Processo nº 201710267000764** em nome de Thales Augusto Ferreira Queiroz. Após exposição do caso, foi apresentada a decisão do Comitê de Orçamento e Contas na qual o bolsista deve

apresentar um relatório técnico-científico final do período de 20/10/2017 a 31/12/2018, chancelado pelo orientador e coordenador do PPGSS - Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, listando as atividades desenvolvidas até o final do segundo semestre de 2018, período no qual o beneficiário informa ter permanecido em atividade acadêmica, a despeito de aguardar finalização do julgamento de seu recurso, bem como, devolver o equivalente às mensalidades de bolsa pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, totalizando em valores originais, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Caso tal relatório não seja apresentado, ou não seja aprovado pela FAPEG, no prazo de trinta dias, que sejam tomadas as devidas providências jurídicas necessárias, objetivando a devolução do valor integral pago no período compreendido entre junho de 2018 e fevereiro de 2019, perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O CONSUP acatou o parecer do Comitê de Orçamento e Contas e decidiu que, no caso de devolução, os valores deverão ser corrigidos. Em seguida, foi apresentado o **Processo nº 201510267000780**, em nome de Luciano Pires do Prado Pais, contemplado na Chamada Pública 05/2015. O bolsista foi desligado do PPGSS antes da finalização do curso, pois não foi aprovado na qualificação. O Conselheiro Alcido sugeriu que fosse solicitado ao Programa de Pós-Graduação um relatório informando o rendimento do aluno durante o curso e o motivo da reprovação no exame de qualificação. O Conselheiro Jesiel lembrou que as normas da FAPEG devem ser atendidas observando os motivos que levam à devolução da bolsa. Após discussões, foi aprovada a decisão do Comitê de Orçamento e Contas que decidiu pela não-devolução do valor recebido pelo bolsista. Em seguida, foi apresentado o **Processo nº 201310267000331**, cujo beneficiário é o bolsista Breno André Cardoso Von Hauer contemplado na chamada pública 03/2013. O Comitê de Orçamento e Contas, após análise do caso e das justificativas apresentadas, decidiu pela não-devolução das parcelas de bolsas recebidas pelo beneficiário. O Conselho homologou a decisão do Comitê de Contas. Após apresentação dos processos e homologação das decisões do Comitê pelo CONSUP, o Comitê de Orçamento e Contas apresentou algumas medidas que devem ser adotadas com a finalidade de facilitar o julgamento da prestação de contas. Como primeira medida, foi solicitado que, na elaboração de novos editais, os itens financiáveis e não-financeiros devem estar expostos de maneira clara. A segunda medida é a elaboração de resolução que determine claramente as regras para a aplicação de sanções por parte da FAPEG, facilitando a tomada de decisões pelo comitê em questão. Em seguida, o Comitê Científico apresentou ao CONSUP a proposta de alteração do regimento interno da FAPEG visando a ampliação das competências do Comitê Científico, acrescentando a atribuição de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos em andamento. Também foi proposta a criação de formulários para acompanhamento dos projetos em andamento. O formulário deve ser simplificado e entregue semestralmente demonstrando o cumprimento das metas, a execução financeira, artigos publicados com o objetivo de construir um gráfico de evolução do projeto em andamento que possa ser apresentado e avaliado pelo Comitê Científico em sua nova atribuição de monitoramento. A terceira medida consiste na realização de um evento anual da FAPEG para a apresentação das pesquisas aprovadas em andamento que comprovem a importância das pesquisas e resultados apresentados. Foi ainda proposto que seja realizado um evento no Palácio Pedro Ludovico Teixeira para a divulgação dos vinte e dois projetos aprovados pelo Conselho Superior com a apresentação dos mesmos pelos seus líderes. Ato contínuo, o Presidente citou as mudanças que foram feitas no estatuto da FAPEG devido às novas atribuições dos cargos que já existiam e às atribuições da nova diretoria e gerências. Isto ocorreu devido à reforma administrativa ocorrida no Governo de Goiás. O Presidente se comprometeu a enviar aos Conselheiros a minuta do novo Estatuto da FAPEG para apreciação. Disse, ainda, que as sugestões são bem-vindas. O Conselheiro Márcio pediu a palavra para sugerir que a FAPEG acompanhe e apoie pesquisas que têm resultados de alcance mundial como a que ocorre nas áreas de física e química da Universidade Federal de Goiás. O Presidente informou que já foram realizadas visitas aos Departamentos de Física e de Química da UFG no intuito de fortalecer as pesquisas e o desenvolvimento de protótipos dentro da Universidade antes de alcançarem o mercado. Para finalizar, os Conselheiros visitaram as instalações do SENAI, acompanhados pelo Gerente de Tecnologia e Inovação do SENAI, Rolando Vargas Vallejos e pela Conselheira Thais Aparecida Santos, Presidente da FIEG jovem, conhecendo os projetos desenvolvidos pelos pesquisadores, muitos deles fomentados pela FAPEG. A reunião encerrou-se às 12h00. Não tendo mais nada a relatar, eu Eloisa Pio de Santana, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Conselho Superior, será assinada pela Secretária Geral, pelo Presidente do Conselho Superior e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Eloísa Pio de Santana

Robson Domingos Vieira

Alcido Elenor Wander

Edson Alves Novaes

Everton Chaves Correia

Ivano Alessandro Devilla

Jesiel Freitas de Carvalho

Joelma Abadia Marciano de Paula

Laerte Guimarães Ferreira Júnior

Márcio César Pereira

Marcos Ávila

Priscila Valverde de Oliveira Vitorino

Sandro Dutra e Silva

Thais Aparecida Santos

Takeshi Kamada



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA PIO DE SANTANA, Secretário (a)**, em 10/08/2020, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA, Presidente**, em 10/08/2020, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDO ELENOR WANDER, Conselheiro (a)**, em 11/08/2020, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL FREITAS CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 11/08/2020, às 22:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 12/08/2020, às 00:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ABADIA MARCIANO DE PAULA, Conselheiro (a)**, em 12/08/2020, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 13/08/2020, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA COUTO, Conselheiro (a)**, em 14/08/2020, às 20:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Conselheiro (a)**, em 15/08/2020, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Conselheiro (a)**, em 15/08/2020, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAKESHI KAMADA, Conselheiro (a)**, em 15/08/2020, às 22:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CHAVES CORREIA, Conselheiro (a)**, em 17/08/2020, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I,

eletrônica

do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ALVES NOVAES, Conselheiro (a)**, em 17/08/2020, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DUTRA E SILVA, Conselheiro (a)**, em 17/08/2020, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS APARECIDA SANTOS, Conselheiro (a)**, em 17/08/2020, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014444527** e o código CRC **A18B3F91**.

CONSELHO SUPERIOR

Rua Dona Maria Joana (travessa da AV. 83), N° 150, Setor Sul, Goiânia – GO

CEP: 74.083-140



Referência: Processo nº 202010267000328



SEI 000014444527